



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

28 de Junho de 2022 - ANO V - Edição Nº 537 - Pág. 01 a 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA 371/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Concessão de LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA à servidora efetiva NAYANA FERNANDES SILVA. Na Publicação da Portaria 371/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 09/06/2022, Página 01 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no § 3º “reconhecer”, leia-se “conceder”. Onde se lê no mesmo parágrafo “usufruído”, desconsidere-se essa palavra. Canindé/CE, 22 de Junho de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA 372/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Concessão de LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA à servidora efetiva ANA MELCA FERNANDES SILVA. Na Publicação da Portaria 372/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 09/06/2022, Página 01 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no § 3º “reconhecer”, leia-se “conceder”. Onde se lê no mesmo parágrafo “usufruído”, desconsidere-se essa palavra. Canindé/CE, 22 de Junho de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 434/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **14 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **RENATA KELLE ROCHA LIONEL, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **186/2022-PGM**, recebido no dia 20-06-2022, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **RENATA KELLE ROCHA LIONEL, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 21 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 436/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **21 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO FABIO LOURENÇO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/05/1999**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022. CONSIDERANDO** o requerimento protocolado dia 21/06/2022 que solicita o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO FABIO LOURENÇO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **27/06/2022 a 26/07/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 21 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 437/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **10 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO PAULINO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **07/02/1995**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 114/2022-SMAS recebido digitalmente dia 22/06/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO PAULINO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **22/06/2022 a 21/07/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 22 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 438/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **30/03/2010**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 117/2022-SMAS recebido digitalmente dia 22/06/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **04/07/2022 a 02/08/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 22 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



PORTARIA Nº 439/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **06 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO NAILTON FERREIRA LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **10/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 103/2022-SEINFRA recebido digitalmente dia 22/06/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO NAILTON FERREIRA LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **27/06/2022 a 26/07/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 22 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 441/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **22 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **LUCÉLIA FERREIRA DE ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado dia 22/06/2022 que solicita o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **LUCÉLIA FERREIRA DE ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **04/07/2022 a 02/08/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 442/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **22 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA MARIA COSTA DA ROCHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/08/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 004/2022 protocolado dia 22/06/2022, expedido pelo Órgão Estadual ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA MARIA COSTA DA ROCHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **04/07/2022 a 02/08/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JUNHO de 2022. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 443/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, de acordo com a Lei nº 2.364, de 29 de Agosto de 2017 e conforme os Arts. 7º, XIX (CF) e 10º, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **20 de JUNHO de 2022** (recebido no CI Digital dia 22-06-2022), no qual o (a) servidor (a) **Comissionado PEDRO LUCAS FREITAS CASTRO, COORDENADOR DE TELECOM**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita 05 (cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, conforme fundamentação jurídica acima exposta. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA PATERNIDADE** ao (a) servidor (a) **PEDRO LUCAS FREITAS CASTRO, COORDENADOR DE TELECOM**, usufruía de **09/06/2022 a 13/06/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 444/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **22 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCIO ANDRADE DOS SANTOS, MOTORISTA**, admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 120/2022-SMAS recebido digitalmente dia 22/06/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCIO ANDRADE DOS SANTOS, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **04/07/2022 a 02/08/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 445/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **21 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUEDES, DIGITADOR**, admitido (a) em **22/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 119/2022-SMAS recebido digitalmente dia 23/06/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUEDES, DIGITADOR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **04/07/2022 a 02/08/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 446/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de**



JUNHO de 2022, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS AMORIM DOS SANTOS, VIGIA**, admitido (a) em **01/04/2010**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2022-SME protocolado dia 23/06/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS AMORIM DOS SANTOS, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 447/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de MAIO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **ELIZA MARA GUEMES RODRIGUES GUEDES, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHO)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **144/2022-PGM**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, reconhecer **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHO)**, ao (a) servidor (a) **ELIZA MARA GUEMES RODRIGUES GUEDES, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com gozo no período de **28/04/2022 a 27/05/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de JUNHO de 2022. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 448/2022 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **CONTRATADO PEDRO YCARO ARAÚJO VASCONCELOS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, admitido (a) em **07/03/2022**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita retornar às atividades normais referentes ao seu cargo, alegando suspensão de Licença Médica, a partir de **15 de JUNHO de 2022**. **CONSIDERANDO** o Atestado Médico, datado de **13 de JUNHO de 2022**, que comprova está apto o Requerente a realizar as atividades funcionais inerentes ao seu cargo. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder ao (a) servidor (a) **PEDRO YCARO ARAÚJO VASCONCELOS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, o retorno às suas atividades normais, a partir de **15 de JUNHO de 2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de JUNHO de 2022. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: FRANCISCO RONAÍLSON PEREIRA NASCIMENTO – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 31/05/2023. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 21/06/2022**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: MARIA FABIULA UCHOA SOARES – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 30/06/2023. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 28/06/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

Aviso de Licitação

O Município de Canindé, através da(o) Câmara Municipal de Canindé-CE por intermédio do(a) Presidente, torna público que às **09:00 horas do dia 14 de julho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 00.002/2022-TP**, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Canindé-CE, e ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Imaculada Conceição, Canindé /CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Canindé/CE 27/06/2022 Jonnas Matheus Tabosa Gonçalves-Presidente da Comissão de licitação.

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

Aviso de Licitação-Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2022062302-PE, objeto: Aquisição de Epi's destinados a suprir as necessidades da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle e Centro de Especialidades Odontológica-Ceo-R. A ocorrer no site www.compras.m2atecnologia.com.br. Início de acolhimento: 29/06/2022, fim do acolhimento: 13/07/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 13/07/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 13/07/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.compras.m2atecnologia.com.br; <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 27 de junho de 2022-Rafael Costa da Cruz-Pregoeiro.

Aviso de Licitação-Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2022062301-PE, objeto: Aquisição de material Permanente e Equip. Hospitalar destinados a suprir as necessidades da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle e Centro de Especialidades Odontológica-Ceo-R. A ocorrer no site www.compras.m2atecnologia.com.br. Início de acolhimento: 29/06/2022, fim do acolhimento: 12/07/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 12/07/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 12/07/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.compras.m2atecnologia.com.br; <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 27 de junho de 2022-Rafael Costa da Cruz-Pregoeiro.



GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.579/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: *Autoriza a doação e descarte de bens móveis inservíveis pelo Município de Canindé - Ceará e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados, nos termos desta lei, a doação e descarte de bens móveis inservíveis pelo Poder Executivo, incluída a administração indireta.

§ 1º - A avaliação dos bens inservíveis será realizada por uma **Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial**, designados através de portaria.

§ 2º - Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

I - ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade do órgão ou Poder;

II - antieconômico é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;

III - irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, conseqüentemente, perdeu as características para a sua utilização.

Art. 2º - O processo para a doação dos bens inservíveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por intermédio da Diretoria de Patrimônio.

§ 1º - A Instrução do processo de alienação ou descarte será feita por **Comissão Especial** designada em portaria.

§ 2º - Para a declaração de inservibilidade, deverão assim proceder:

I - realizar a averiguação física, relatando por escrito as condições dos bens e classificando-os conforme o disposto no art. 1º;

II - realizar a avaliação dos bens considerados inservíveis; e

III - elaborar relatório conclusivo quanto à destinação dos bens, demonstrando o interesse público e a conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação.

§ 3º - Após a realização das providências previstas no parágrafo anterior, deverá ser confeccionado edital, relacionando os bens disponíveis para doação, bem como convocando as entidades de interesse social, associações comunitárias ou outras pertencentes ao terceiro setor, interessadas no recebimento dos bens a se cadastrarem, a fim de se dar a destinação final.

§ 4º - Em havendo mais de uma entidade interessada, das previstas no parágrafo anterior, a decisão deverá ser feita por sorteio.

§ 5º - Somente poderão participar do sorteio e/ou receber por doação os bens inservíveis, aquelas entidades que demonstrarem que darão aos bens uso e fins de interesse social.

Art. 3º - As doações serão realizadas somente quando, inequivocamente, houver:

I - demonstração de interesse público devidamente comprovado;

II - avaliação prévia dos bens;

III - avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação; e

IV - destinação exclusiva para fins e uso de interesse social dos bens doados.

Art. 4º - Em cada caso será observada a existência de cláusula de inalienabilidade de bens adquiridos com recursos de terceiros.

Art. 5º - No caso do descarte deverá ser emitido parecer jurídico mediante a apresentação de despacho de autorização da Administração Superior, a apresentação de Avaliação, Laudo, Relação Geral de Bens inservíveis e/ou sucata, bem como os procedimentos técnicos para descarte pela Comissão Especial.

Art. 6º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 DE JUNHO DE 2022.
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 050/2022, de 11 de Maio de 2022, de autoria do Poder Executivo.



LEI Nº 2.580/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Institui a obrigatoriedade permanente de implantar em todas as agências bancárias do Município de Canindé um cartaz informativo sobre os seguros obrigatórios e não obrigatórios na realização de um empréstimo consignado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a obrigatoriedade permanente de implantar em todas as agências bancárias do município de Canindé um cartaz informativo sobre os seguros obrigatórios e não obrigatórios na realização de um empréstimo consignado.

Art. 2º - É indispensável que o cartaz seja chamativo, com cores primárias e vibrantes para que chame e concentre a atenção de quem passa por ali, a fim de que sua função principal se cumpra, informar.

Art. 3º - Fica imposto a obrigatoriedade de permanência do cartaz supracitado, em um local de livre acesso a todos os clientes e funcionários do banco.

Art. 4º - É de vital importância que a agência instale mais de duas unidades desse informativo dentro de sua instituição bancária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

E R R A T A 14/2022

Canindé/CE, 24 de Junho de 2022.

ERRATA da PORTARIA Nº 249/2022 - Cujo objeto é **Conceder** afastamento para estudo ao servidor municipal **ANTONIO SERGIO BARBOSA DA SILVA**. Na **ERRATA** da portaria Nº 249/2022, publicada na página 04 do Diário Oficial Nº 536, em 23 de Junho de 2022, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ: ANTONIO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA, LEIA-SE: ANTONIO SERGIO BARBOSA DA SILVA, ONDE SE LÊ: CPF: 053.684.163-26. LEIA-SE: CPF: 840.836.543-68. DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 250/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e 2.527/2021, de 20 de Outubro de 2021. **CONSIDERANDO** que o Servidor Municipal **MANOEL LEANDRO LOURENÇO** completou a idade de 75 (setenta e cinco) anos; **CONSIDERANDO** que o servidor foi Comunicado sobre seu afastamento pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; **CONSIDERANDO** o § 3º, Art. 29, da Lei Nº 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções o servidor **MANOEL LEANDRO LOURENÇO**, CPF: 045.222.143-91, Fiscal de Obras, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, por implementar tempo para inatividade compulsória. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE JUNHO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

CONVOCATÓRIO Nº 29/2022

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
892.720.133-72	Francisca Raimunda Silva Cunha	05/07/2022	15:00
663.882.013-34	Anne Cristiane Costa de Souza	05/07/2022	15:30
723.208.263-00	Olivia Maria Araújo Costa	05/07/2022	15:45
435.102.133-00	Ana Claudia Ramos Silva	05/07/2022	16:00
464.593.833-91	Silvia Maria Carneiro do Nascimento	05/07/2022	16:15
324.526.913-72	Maria Aparecida Macedo Oliveira	05/07/2022	16:30
323.381.393-72	Dalva Maria Araújo Uchôa	06/07/2022	08:00
243.680.243-20	Fátima Regina Anselma de Sousa	06/07/2022	08:30
435.080.903-10	Sônia Maria Tavares Gomes	06/07/2022	09:00
636.514.753-87	Antônia Marilene Gomes Fernandes	06/07/2022	09:30
415.878.393-34	Fábia de Fátima Freitas Moura	06/07/2022	10:00
464.584.503-97	Francisco Mardonio Alves Abreu	06/07/2022	10:30
790.107.093-53	Maria Ivoneida Sousa Oliveira	06/07/2022	10:45

Canindé, 28 de Junho 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022-PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE COM ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES À HOSPITAIS E CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇOS ESSENCIAIS, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTES MUNICÍPIO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: CASA DE APOIO DOIS CORACOES - SERVICOS DE ALOJAMENTO LTDA - ME, com o valor global de **R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretária Municipal de Saúde. Canindé/CE, 23 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20220527003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.008/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DO GALPÃO DA FABRICA DELRIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 30.000,21 (Trinta mil reais e vinte e um centavos), Dotação: nº 23 691 0616 1.040 Incentivos a Implantação de Indústrias no Município- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Fonte de 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos, Signatários: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, representado pela Sra. Maria do Socorro Rocha Bastos e do outro lado a Empresa **FELIPE HENRIQUE SILVA - ME**, representada pelo Sr. Felipe Henrique Silva. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2022. Data do Contrato: 27 de Maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190612003, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 019/2019-PE; OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA 8.000 LITROS, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA, A SER ENTREGUE NAS ESCOLAS DA SEDE E ZONA RURAL CONSTANTES DOS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, AMPARADOS NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: DINAMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVICOS DE LOCACAO LTDA ; SIGNATÁRIOS: JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO E SR. FRANCISCO MISRAEL MARINHO DE PAULO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 10 DE JUNHO DE 2022 A 10 DE JUNHO DE 2023.

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 036/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 02 de junho de 2022, no qual o servidor **JOSÉ VANDEIR SEVERINO ALVES, COLETOR DE AMOSTRA** admitido em **20/06/2011**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I -** Conceder férias ao servidor **JOSÉ VANDEIR SEVERINO ALVES, COLETOR DE AMOSTRA** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **06/07/2022 à 04/08/2022**. **II -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 27 de junho de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA -** Presidente – SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 037/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 02 de junho de 2022, no qual o servidor **FRANCIMAR SILVA GOMES, ENCANADOR** admitido em **20/02/2019**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I -** Conceder férias ao servidor **FRANCIMAR SILVA GOMES, ENCANADOR** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **06/07/2022 à 04/08/2022**. **II -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 27 de junho de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA -** Presidente – SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 038/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 06 de junho de 2022, no qual o servidor **ANTÔNIO ROGÉRIO SERAFIM DA SILVA, OPERADOR DE E.T.A.** admitido em **24/05/2011**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I -** Conceder férias ao servidor **ANTÔNIO ROGÉRIO SERAFIM DA SILVA, OPERADOR DE E.T.A.** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **06/07/2022 à 04/08/2022**. **II -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 27 de junho de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA -** Presidente – SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 039/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 06 de junho de 2022, no qual o servidor **FRANCISCO JOSÉ PAIVA ARAÚJO, ARTÍFICE ESPECIALIZADO** admitido em **09/06/1983**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I -** Conceder férias ao servidor **FRANCISCO JOSÉ PAIVA ARAÚJO, ARTÍFICE ESPECIALIZADO** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **06/07/2022 à 04/08/2022**. **II -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 27 de junho de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA -** Presidente – SAAE

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 040/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 07 de junho de 2022, no qual o servidor **FRANCISCO MARCELO OLIVEIRA VIEIRA, DIRETOR ADMINISTRATIVO – (DAS-3)** admitido em **09/02/2021**,



lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2021/2022 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **FRANCISCO MARCELO OLIVEIRA VIEIRA, DIRETOR ADMINISTRATIVO – (DAS-3)** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **06/07/2022 à 04/08/2022. II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 27 de junho de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE**

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 041/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021. CONSIDERANDO** o requerimento datado de 09 de junho de 2022, no qual o servidor **TIAGO RHEINHEIMER, DIRETOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO – (DAS-3)** admitido em **09/02/2021**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2021/2022 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **TIAGO RHEINHEIMER, DIRETOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO – (DAS-3)** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **06/07/2022 à 04/08/2022. II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 27 de junho de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE**

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 042/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021. CONSIDERANDO** o requerimento datado de 09 de junho de 2022, no qual o servidor **FRANCISCO DE FREITAS MEDEIROS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** admitido em **03/05/1982**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2021/2022 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **FRANCISCO DE FREITAS MEDEIROS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **06/07/2022 à 04/08/2022. II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 27 de junho de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente - SAAE**

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 043/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021. CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Marcelina Alves Rodrigues, José Vandeir Severino Alves e Allana de Sousa Silva. **CONSIDERANDO** o Art. 3º da Lei Municipal de nº 2.575/2022 de 14 de junho de 2022 **RESOLVE: I** – Fica concedido dentro da folha de pagamento do mês de julho de 2022, **AUXÍLIO EDUCAÇÃO** aos servidores **Marcelina Alves Rodrigues, José Vandeir Severino Alves e Allana de Sousa Silva**, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal de nº 2.575/2022 de 14 de junho de 2022. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 28 de junho de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente - SAAE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**